



PROCESSO Nº 2022044957
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 362/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 veículo carroceria aberta (Pick Up) 2 portas sem motorista e para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 20 de outubro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 8,82 % (oito vírgula oitenta e dois por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.774,91 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 33.298,92 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 8.324,73 (oito mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e três centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2022.1097 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 101 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 104992 – Nota de Empenho: 15628.**

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
3	PICK UP 2 PORTAS	03	UN	R\$ 2.774,91	R\$ 8.324,73
					TOTAL: R\$ 8.324,73

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 24.974,19 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)** conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
3	PICK UP 2 PORTAS	09	UN	R\$ 2.774,91	R\$ 24.974,19
					TOTAL: R\$ 24.974,19

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à locação de veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de outubro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA R. RORIZ
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87